



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

## Memorando

Gravataí, 26 de Novembro de 2021.

De: **Cláudio Ávila - Gab. Vereador Cláudio Ávila**

Para: **Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**

### REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI N° 01/2021

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de aferir o aspecto financeiro e contratual da empresa concessionária de transporte coletivo da cidade de Gravataí.

O **Vereador Cláudio Ávila**, líder da Bancada do Partido Social Democrático (PSD), com assento nesta Casa Legislativa, na devida forma regimental,

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na Resolução n° 0006/2016, de 12 de setembro de 2016 (Regimento Interno), em seu artigo 76, disponibilizado em sua integralidade abaixo, requer o que segue:

Art. 76 - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, serão criadas, por Resolução, mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara para apuração de fato determinado. A comissão deverá indicar o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação parlamentar no sentido de aferir o aspecto financeiro e contratual da empresa concessionária de transporte coletivo, analisando suas prestações de contas, uma vez que há graves defecções, cristalinas inconsistências, duvidosa qualidade na prestação de serviços, possível descumprimento contratual e a falta de verificação da real necessidade dos repasses milionários.

A referida Comissão Parlamentar de Inquérito também visa aferir se a estruturação conjunta (funcionários, insumos e espaços físicos), especificamente em relação aos seus custos, são rateados entre a prestação de serviços municipal, intermunicipal e particular, dentre outras questões de interesse público. A CPI é o espaço adequado à plena fiscalização com amplos poderes para investigação com o devido apoio técnico, oitiva de testemunhas e perícias pertinentes.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário em virtude da grave situação, protagonizada pelo poder público municipal e pela SOGIL - Sociedade de Ônibus Gigante Ltda, com possíveis prejuízos concretos ao erário. Neste ano, através da assinatura do contrato com a empresa concessionária, foi assumido o compromisso irretroatável e irrevogável do repasse de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Segundo as projeções passíveis de serem feitas conforme dados divulgados pela própria Municipalidade, é de fácil constatação a média de arrecadação da empresa, entre 2020 e 2021, na ordem de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Ao contrário de outros municípios que os gestores e os agentes políticos citam como referência, a discussão apresentada pelo poder público de Gravataí se dá em torno de um déficit de passageiros e, jamais, de prejuízos financeiros. Nesta cidade, a empresa responsável pelo transporte coletivo lucra 12% (doze por cento) sobre o faturamento anual e quer absorver valores maiores dos cofres públicos sem correr nenhum risco no negócio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Há, portanto, clara ofensa à possibilidade de supressão contratual sem dever qualquer indenização à empresa, dentre outras questões que precisam ser investigadas. Diante destes fatos, os parlamentares têm a missão precípua de exercerem seus papéis fiscalizatórios sobre os responsáveis e as causas, bem como sobre a possível existência de irregularidades na propositura, tramitação e divulgação do Projeto de Lei do Executivo 99/2021.

Haja vista que neste momento, vem o Poder Executivo solicitar novamente, sem base legal, declaração e relatórios que comprovem a origem e a motivação do repasse, segundo reportagem do site SEGUINTE, da quantia de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) para “socorrer” o transporte e, conseqüentemente, a única empresa de transporte coletivo de Gravataí.

Diante da polêmica, que sempre se instaura junto a essa Câmara, do clamor social, da opinião pública e das graves irregularidades e ilegalidades perfunctoriamente constatadas, se faz pertinente a instalação desta COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Atenciosamente,

Cláudio Ávila

Vereador e líder de bancada do PSD

Anna Beatriz

Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Bombeiro Batista

Vereador

Fernando Deadpool

Vereador

Clebes Mendes

Vereador

Thiago De Leon

Vereador